



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER N° 003/08 – CEDECONDH

Obriga a afixação e a manutenção de cartazes ou placas com informações relativas ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por Sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não – Seguro Obrigatório DPVAT – nos hospitais, nos postos de saúde, nos ambulatórios, nos demais estabelecimentos de saúde públicos e privados e nas funerárias, no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 16, pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

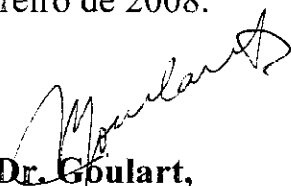
A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 18 e 19, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 21 e 22, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Isso posto, verificada a inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 18 de fevereiro de 2008.


Vereador Dr. Goulart,
Vice-Presidente e Relator.

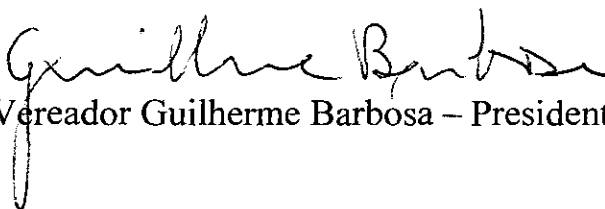


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2974/07
PLL Nº 094/07
Fl. 02

PARECER Nº 003 /08 – CEDECONDH

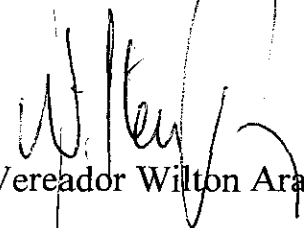
Aprovado pela Comissão em 04-03-08


Vereador Guilherme Barbosa – Presidente

Vereador Carlos Comassetto


Vereador Carlos Todeschini


Vereadora Maria Luiza


Vereador Wilton Araújo